



PREFEITURA MUNICIPAL DE VIEIRAS

CNPJ 17.947.599/0001-78

LEI MUNICIPAL Nº. 951/2014 DE 19 DE DEZEMBRO DE 2014

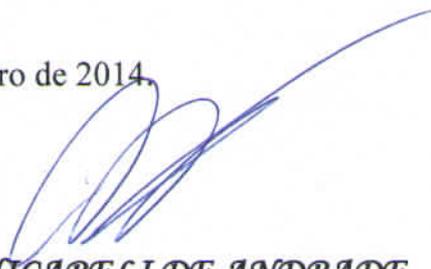
“Institui feriado municipal o Dia da Emancipação e Fundação do Município, e dá outras providências.”

A Câmara Municipal de Vieiras, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, e com base na legislação federal, aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica instituído feriado municipal o Dia da Emancipação e Fundação do Município, a ser comemorado no dia 12 de dezembro de cada ano, podendo a Administração promover eventos públicos com acesso livre a toda a população.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

Vieiras/MG, 19 de dezembro de 2014.


WALDINEI CHICARELI DE ANDRADE
Prefeito Municipal